



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Reposição Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre vencimentos básico dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 5% (cinco por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações do Orçamento do presente Exercício Financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2025.


MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente


NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 27 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:16B97EDD

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2025

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| NOME | CARGO | CLASS. |
|----------------------------------|-----------------------------|--------|
| JOSE GUILHERME DE PAULA OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 63 |

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos,

expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 27 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:21C36B50

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO:
65/2024

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 65/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 267/2024, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Preço vigente desta data em diante |
|------|--|------------------------------------|
| 11 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70;GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO | 6,08 |

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DDEAF496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Reposição Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre vencimentos básico dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 5%(cinco por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações do Orçamento do presente Exercício Financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2025.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:D2DD462B

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º
QUADRIMESTRE DE 2024

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente MARLON CRUZ PRÊMOLI, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**, a ser realizada no dia **28 de Fevereiro de 2025, as 09:00 horas**, na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 26 de fevereiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:DDCF06BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Determina a mudança na data da Sessão Ordinária do dia 03/03/2025, para o dia 28/02/2025, com a anuência de todos os Vereadores, com fulcro no art. 73, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2025.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:48E2664F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, o dia 03 de março de 2025(Segunda-feira), conforme o Decreto Municipal nº 012/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:E7A370CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2025

DECRETO Nº 049/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a) do serviço de Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ALINE FERREIRA DUTRA**, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, do serviço de Jornada Suplementar de 04 (quatro) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 05 de Fevereiro de 2025.

Centenário do Sul/PR, 26 de Fevereiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:80429002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2025

DECRETO Nº 050/2025

SÚMULA: Designação do(a) servidor(a) para prestar Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) para prestar Jornada Suplementar, a partir da data abaixo discriminada:

| NOME | CARGA HORÁRIA | DATA DE INÍCIO |
|-------------------------------|---------------------|----------------|
| SANDRA GLORIA DE SENA MACCARI | 12 HORAS POR SEMANA | 17/02/2025 |

Centenário do Sul/PR, 26 de Fevereiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo do Projeto de Resolução 001/2025 do Poder Legislativo Municipal, com o Protocolo 030/2025 de 19/02/2025, contém 013 (treze) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 28 de fevereiro de 2025


NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo